

Este documento em Português é fornecido apenas para efeitos informativos. No caso de qualquer discrepância entre esta versão e a versão original em Espanhol, esta prevalecerá.

PONTO TERCEIRO DA ORDEM DO DIA

Conselho de Administração: reeleição de Administradores de forma a alinhar a data de início do mandato de todos os membros do Conselho de Administração¹:

Terceiro A: Reeleger como Administrador para o período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor António Luis Guerra Nunes Mexia.

Terceiro B: Reeleger como Administradora para o período estatutário de três (3) anos à Exma. Senhora Ana M^a Machado Fernandes.

Terceiro C: Reeleger como Administrador para o período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor João Manuel Manso Neto.

Terceiro D: Reeleger como Administrador para o período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Nuno Maria Pestana de Almeida Alves.

Terceiro E: Reeleger como Administrador para o período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira.

Terceiro F: Reeleger como Administrador para o período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor Gilles August.

PROPOSTA DE ACORDO RELATIVA AO PONTO TERCEIRO

De acordo com a proposta realizada pela Comissão de Nomeações e Remunerações ao Conselho de Administração, de forma a alinhar a data de início do mandato de todos os membros do Conselho de Administração, propõe-se adoptar os seguintes acordos de reeleição:

Terceiro A: Reeleger como Administrador para o período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor António Luis Guerra Nunes Mexia cujas circunstâncias pessoais são as que constam no Registo Mercantil.

Terceiro B: Reeleger como Administradora para o período estatutário de três (3) anos à Exma. Senhora Ana M^a Machado Fernandes cujas circunstâncias pessoais são as que constam no Registo Mercantil.

Terceiro C: Reeleger como Administrador para o período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor João Manuel Manso Neto cujas circunstâncias pessoais são as que constam no Registo Mercantil.

Terceiro D: Reeleger como Administrador para o período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Nuno Maria Pestana de Almeida Alves cujas circunstâncias pessoais são as que constam no Registo Mercantil.

Terceiro E: Reeleger como Administrador para o período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira cujas circunstâncias pessoais são as que constam no Registo Mercantil.

¹ Submetem-se a votação separada cada uma das propostas formuladas nos pontos Terceiro A a F.

Terceiro F: Reeleger como Administrador para o período estatutário de três (3) anos ao Exmo. Senhor Gilles August cujas circunstâncias pessoais são as que constam no Registo Mercantil.

Os Senhores Administradores reeleitos e nomeados poderão aceitar os seus cargos por qualquer meio admitido no Direito.